



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Acioni Souza Filho, s/nº, - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790  
Telefone: (48) 3733-3500 , - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 295/2021

Processo nº 54000.107502/2020-41

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 700, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/12/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto Nº 10.252, publicado no DOU de 21/02/2020 e Art. 118, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria Nº 531, publicada no DOU de 24/03/2020, combinado com a competência instituída pelo Art. 81 da Instrução Normativa Nº 99, publicada no DOU de 31/12/2019, vem por meio desta

**NOTIFICAR** o(s) beneficiário(s):

**ALMERI MACHADO (SIPRA SC004700000061), assentada no lote nº 05 do Projeto de Assentamento São José, localizado no município de Campos Novos/SC**, para que confirme ou retifique o teor da declaração prestada em 21/11/2017, na qual informa a decisão de "devolução do lote" que lhe foi destinado no âmbito do PNRA.

O(s) beneficiário(s) acima identificado(s), terá(ão) o **prazo de trinta (30) dias contados após o fim do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)** de acordo com a **Portaria nº 188/GM/MS**, de 03 de fevereiro de 2020, publicada em 04 de fevereiro de 2020, **para informar sobre a vontade de manter o vínculo com o PNRA ou para ratificar o teor da declaração manifestada em 21/11/2017, junto ao INCRA** no seguinte endereço: Superintendência Regional do INCRA no Estado de Santa Catarina situada na **Avenida Acioni de Souza Filho, s/n, Bairro Praia Comprida, CEP: 88.103-790, São José/SC**, telefone: **(048) 3733-3566**.

Comunicamos que caso não sejam prestadas as informações solicitadas acima no prazo estabelecido serão adotadas as sanções e providências previstas em lei, com vistas à rescisão do Contrato de Concessão de Uso - CCU, com base no art. Art. 47 da IN n.º 99/2019, descrito a seguir:

***"O CCU, a CDRU e o TD serão resolvidos ou rescindidos pelo Incra nas seguintes situações:***

***(...)***

***IV - por desistência formal apresentada pelo beneficiário ao Incra, hipótese em que o título será rescindido.***

Este edital foi elaborado com base na **NOTIFICAÇÃO Nº 581/2021 (8112219)** presente no processo nº **41320.000523/1990-31**. Demais informações sobre este processo, poderão ser obtidas através

de consulta ao **sítio**: <http://www.incra.gov.br/sei>, ao **e-mail**: [regularizacao@fns.incra.gov.br](mailto:regularizacao@fns.incra.gov.br) ou pelo **telefone**: (048) 3733-3566.

**PUBLIQUE-SE** no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina> .



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu Garcia, Superintendente**, em 11/06/2021, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9124247** e o código CRC **9AD0C2A1**.